



PROJETO DE LEI Nº 872, DE 2003

REDAÇÃO FINAL

Dá o nome de Euzébio Pires de Araújo à pista de *cooper* da Região Administrativa do Gama — RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica denominada Euzébio Pires de Araújo a pista de *cooper* localizada na Região Administrativa do Gama — RA II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2007.